



AQUISIÇÃO EVENTUAL DE SOLUÇÕES INJETÁVEIS DE GRANDES VOLUMES E ELETRÓLITOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FMS-NITERÓI); **PRAZO:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. **VALOR:** R\$ 122.242,40 (cento e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO SUAD N.º: 060/2024

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 008/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Eco – Empresa de Consultoria e Organização em Sistema e Editoração LTDA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Luiz Antônio Duarte Silva; **OBJETO:** Pagamento à empresa ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMA E EDITORAÇÃO LTDA prestação de serviços especializados na instalação, suporte técnico, manutenção e treinamento no uso de Sistemas de Tecnologia da Informação e Consultoria Técnica em Gestão de Saúde, referente ao mês de março de 2023; **VALOR:** R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.126.0133.5062; Fonte: 1.704.00; Código de Despesa: 33.90.40, Nota de Empenho n.º 976/2023; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 200/2187/2023; **ASSINATURA:** 25 de março de 2024

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO SUAD N.º: 061/2024

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 009/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Eco – Empresa de Consultoria e Organização em Sistema e Editoração LTDA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Luiz Antônio Duarte Silva; **OBJETO:** Pagamento à empresa ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMA E EDITORAÇÃO LTDA prestação de serviços especializados na instalação, suporte técnico, manutenção e treinamento no uso de Sistemas de Tecnologia da Informação e Consultoria Técnica em Gestão de Saúde, referente ao mês de fevereiro de 2023; **VALOR:** R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.126.0133.5062; Fonte: 1.704.00; Código de Despesa: 33.90.40, Nota de Empenho n.º 975/2023; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 200/1483/2023; **ASSINATURA:** 25 de março de 2024

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO SUAD N.º: 062/2024

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 010/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Eco – Empresa de Consultoria e Organização em Sistema e Editoração LTDA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Luiz Antônio Duarte Silva; **OBJETO:** Pagamento à empresa ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMA E EDITORAÇÃO LTDA prestação de serviços especializados na instalação, suporte técnico, manutenção e treinamento no uso de Sistemas de Tecnologia da Informação e Consultoria Técnica em Gestão de Saúde, referente ao mês de abril de 2023; **VALOR:** R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.126.0133.5062; Fonte: 1.704.00; Código de Despesa: 33.90.40, Nota de empenho n.º 996/2023; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 200/2868/2023; **ASSINATURA:** 25 de março de 2024

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO SUAD N.º: 063/2024

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 011/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Eco – Empresa de Consultoria e Organização em Sistema e Editoração LTDA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Luiz Antônio Duarte Silva; **OBJETO:** Pagamento à empresa ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMA E EDITORAÇÃO LTDA prestação de serviços especializados na instalação, suporte técnico, manutenção e treinamento no uso de Sistemas de Tecnologia da Informação e Consultoria Técnica em Gestão de Saúde, referente ao mês de dezembro de 2022; **VALOR:** R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 25.43.10.126.0133.5062, Código de Despesa n.º 33.90.92, Fonte n.º 1.704.00, Nota de Empenho n.º 998/2023; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 200000025/2023; **ASSINATURA:** 25 de março de 2024

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI-FESAÚDE

EXTRATO Nº 027-2024 | CONTRATO FESAÚDE Nº 007-2024

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA; **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública; **Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial; **Valor:** Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais); **Verba:** Código de Despesa - 03.10.01 - LICENÇAS E CERTIFICADOS DIGITAIS DE SUPORTE A TI; Conta Contábil de Resultado - 4.01.01.08.01.0004 - DESPESAS C/ SERV. DE INFORMÁTICA; **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900015043/2024; **Data da Assinatura:** 26.03.2024.

DECISÃO DO RECURSO HIERÁRQUICO E DA IMPUGNAÇÃO

EMENTA DA DECISÃO

Pregão Eletrônico n.º: 52/2023-Processo Administrativo n.º: 990.0032567/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, de forma contínua e sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos, peças e ferramentas nas edificações que compõe a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), compreendidas pelos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviço de Residência Terapêutica de Niterói (RTs), Centro de Cultura e Convivência de Niterói (CCCN) e unidades que possam ser incorporadas no contrato de gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói, por meio de sua Pregoeira, devidamente designada pela Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2023, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público aos interessados o JULGAMENTO DO RECURSO HIERÁRQUICO interposto pela empresa WETCH ENGENHARIA E SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA-CNPJ:22.772.488/0001-08, e da IMPUGNAÇÃO AO RECURSO HIERÁRQUICO interposta pela empresa LUKES ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ n.º 30.678.636/0001-58, nos seguintes termos: 1-DO RECURSO HIERÁRQUICO: [...]A um por ter sido apresentada pela via incorreta, violando assim o disposto no Edital no item 24, subitem 24.1.1, alínea "a", como já exposto na presente manifestação. As regras contidas no instrumento convocatório vinculam a TODOS os participantes, NÃO permitindo tratamento diferenciado em preterição aos demais.2-A dois, tendo em vista o princípio da unirecorribilidade das decisões também denominado princípio da singularidade ou unicidade recursal, operou-se, *in casu*, a preclusão consumativa do ato processual. Assim, é inconcebível o manejo de mais de uma razão de recurso para atacar a mesma decisão, ainda que a segunda peça recursal venha em complementação à primeira. Neste caso, a única solução possível é o **NÃO CONHECIMENTO** da segunda peça recursal enviada em duplicidade por via incorreta pelos motivos aqui expostos;3- Não obstante a documentação protocolada **NÃO SER CONHECIDA**, por falta de pressupostos de admissibilidade e de regularidade formal, qual seja: impugnação aos termos da decisão inobservando, assim, os termos do artigo 932, inciso III do CPC, deve a solicitação da empresa WTECH ENGENHARIA E SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ N.º 22.772.488/0001-08, ser recebida como DIREITO DE PETIÇÃO, assegurado pelo art. 5º, inciso XXXIV, letra "a" da CRF, como obediência ao sagrado princípio do direito de defesa e contraditório garantido a todos aqueles litigantes, seja em processo judicial ou administrativo.4- DA IMPUGNAÇÃO AO RECURSO HIERÁRQUICO: Pela empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ N.º 30.678.636/0001-58 interpôs peça impugnatória tempestiva recebida via correspondência eletrônica em 14/03/2024 (quinta-feira), às 14h 29min contra argumentando as razões recursais:[...]6-DECISÃO: Em face do acima exposto, **RATIFICO** a decisão tomada, concluindo pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso interposto pela empresa WTECH ENGENHARIA E SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ n.º 22.772.488/0001-08, pelos motivos acima já expostos.7-RATIFICO a decisão tomada, concluindo pelo **CONHECIMENTO** e no mérito dar-lhe **PROVIMENTO** a impugnação interposta pela empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ n.º 30.678.636/0001-58, pelos motivos acima já expostos;8-RATIFICO a decisão tomada, concluindo pela classificação e **DECLARAR VENCEDORA** a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ n.º 30.678.636/0001-58 para o objeto do PE n.º 52/2023, por ter cumprido com todas as exigências previstas no edital, e ter apresentado proposta com maior vantajosidade para a Administração. A íntegra das peças interpostas e do Julgamento do Recurso e Decisão Administrativa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.niteroi.rj.gov.br, e <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br> -Licitações FeSaúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

PORTARIA FME Nº 272/2024- Descrédencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.